

## REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA INTEGRADA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DOS MEMBROS DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS DO SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS – TRIÊNIO 2022-2025

À Comissão Eleitoral:

Em observância ao edital de convocação para a escolha da Diretoria e dos membros dos Escritórios Regionais do SNA, triênio 2022-2025, requeiro a inscrição da CHAPA INTEGRADA composta pelos seguintes associados:

1. Presidência (titular): \_\_\_\_\_
2. Secretaria Geral (titular): \_\_\_\_\_
3. Diretoria de Administração e Finanças (titular): \_\_\_\_\_
4. Diretoria Jurídica (titular): \_\_\_\_\_
5. Diretoria de Comunicação (titular): \_\_\_\_\_
6. Diretoria de Relações Internacionais (titular): \_\_\_\_\_
7. Diretoria de Segurança de Voo (titular): \_\_\_\_\_
8. Diretoria de Formação Sindical (suplente): \_\_\_\_\_
9. Diretoria de Relações Institucionais (suplente): \_\_\_\_\_
10. Diretoria de Assuntos Previdenciários (suplente): \_\_\_\_\_
11. Diretoria de Regulamentação e Convenções Coletivas (suplente): \_\_\_\_\_
12. Diretoria de Saúde (suplente): \_\_\_\_\_
13. Diretoria de Assuntos Técnicos (suplente): \_\_\_\_\_
14. Diretoria de Aviação de Instrução, Executiva e Agrícola (suplente): \_\_\_\_\_
15. Escritório Regional de Brasília: \_\_\_\_\_
16. Escritório Regional de Campinas: \_\_\_\_\_
17. Escritório Regional de Porto Alegre: \_\_\_\_\_
18. Escritório Regional do Rio de Janeiro: \_\_\_\_\_

Por meio desta, sob as penas da lei, o candidato a presidente, responsável pelo requerimento de registro de chapa integrada para Diretoria e Escritórios Regionais declara: que a chapa cumpre a proporcionalidade do art. 83 do Estatuto do SNA; que está ciente de que para fins de cômputo dos limites máximos entende-se como aposentados os aeronautas que não mais exercem nenhuma atividade à bordo; que são autênticas e verdadeiras as informações e documentos anexados, inclusive as autorizações e declarações individuais de cada candidato.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato à Presidência (titular)

### Sede:

São Paulo/SP  
11 5090-5100

### Representações:

Brasília/DF 61 3964-3838  
Campinas/SP 19 3725-6579  
Rio de Janeiro/RJ 21 3916-3800  
Porto Alegre/RS 51 3094-6619

### Portal e Redes Sociais:

www.aeronautas.org.br  
   [sindicatonacionaldosaeronautas](https://www.aeronautas.org.br)

Dados do candidato à presidência:

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Número da chapa: \_\_\_\_\_ (preenchido pela Comissão Eleitoral, artigo 77 do Estatuto)

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas por \_\_\_\_\_

Obs.: esta ficha só poderá ser recebida acompanhada dos seguintes documentos:

1. Autorizações individuais de todos os membros da chapa (Anexo I);
2. Declarações individuais de todos os membros da chapa (Anexo II);
3. Cópia de documento de identificação válido de todos os membros da chapa;
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (para comprovação do exercício da profissão de aeronauta conforme art. 74, alíneas “d” e “e”, do Estatuto do SNA);
5. Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (em caso de aeronauta com contrato de trabalho extinto nos últimos seis meses conforme art. 10, parágrafo terceiro, do Estatuto do SNA);<sup>1</sup>
6. Certidão negativa criminal no âmbito federal (Polícia Federal);
7. Certidão de quitação eleitoral (TSE).

---

<sup>1</sup> Art. 10. São direitos dos associados:

(...)

*Parágrafo terceiro. O associado que for demitido manterá os direitos de associado efetivo durante 6 (seis) meses, exceto se mantiver ação trabalhista de reintegração patrocinada pela Secretaria Jurídica do SNA, hipótese em que manterá os direitos associativos até o trânsito em julgado da referida ação.*

**Sede:**

São Paulo/SP  
11 5090-5100

**Representações:**

Brasília/DF    Campinas/SP    Rio de Janeiro/RJ    Porto Alegre/RS  
61 3964-3838    19 3725-6579    21 3916-3800    51 3094-6619

**Portal e Redes Sociais:**

www.aeronautas.org.br  
   sindicatonacionaldosaeronautas

**ANEXO I – AUTORIZAÇÃO INDIVIDUAL  
ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DOS MEMBROS DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS DO  
SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS – TRIÊNIO 2022-2025**

À Comissão Eleitoral:

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que autorizo minha inscrição como candidato(a) no processo eleitoral do Sindicato Nacional dos Aeronautas – triênio 2022-2025, na forma abaixo discriminada:

**DADOS DO(A) CANDIDATO(A)**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG/órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Nome da chapa: \_\_\_\_\_

Cargo ao qual concorre (indicar, se for o caso, se é titular ou suplente): \_\_\_\_\_

Tempo de exercício da profissão de aeronauta: \_\_\_\_\_

Data de associação ao SNA: \_\_\_\_\_

Aposentado? ( ) Sim ( ) Não.

Empresa: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

*(obs.: se aposentado, não é necessário preencher os campos Empresa e Cargo)*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Sede:**

São Paulo/SP  
11 5090-5100

**Representações:**

Brasília/DF    Campinas/SP    Rio de Janeiro/RJ    Porto Alegre/RS  
61 3964-3838    19 3725-6579    21 3916-3800    51 3094-6619

**Portal e Redes Sociais:**

www.aeronautas.org.br  
   sindicatonacionaldos aeronautas

**ANEXO II – DECLARAÇÃO INDIVIDUAL  
ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DOS MEMBROS DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS DO  
SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS – TRIÊNIO 2022-2025**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que não me enquadro em nenhuma das situações de impedimento descritas no artigo 74 do Estatuto do Sindicato Nacional dos Aeronautas, abaixo transcrito:

Art. 74. Não poderá se candidatar o associado que:

- a) não tiver aprovadas suas contas relativas a exercícios anteriores no desempenho de cargos de administração do SNA, por decisão do Conselho Fiscal, ratificada pela Assembleia Geral, caso fique provado, por decisão judicial transitada em julgado, que houve prejuízo para a Entidade;
- b) houver lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical ou associação profissional, de acordo com decisão judicial transitada em julgado;
- c) contar com menos de 6 (seis) meses de inscrição no quadro social do SNA contados retroativamente da data do último dia de votação no primeiro escrutínio;
- d) não tiver exercido a profissão de aeronauta durante um total de pelo menos 2 (dois) anos, até a data do registro da chapa;
- e) durante os últimos 2 (dois) anos contados, retroativamente, da data do registro da chapa, não tiver exercido a profissão de aeronauta, por haver comprovadamente mudado de profissão;
- f) não estiver no gozo dos direitos sindicais;
- g) tiver sido condenado criminalmente, enquanto persistirem os efeitos da pena;
- h) que não estiver no gozo dos direitos civis e políticos;
- i) que tenham sido destituídos de cargo administrativo ou de representação sindical, por decisão judicial transitada em julgado ou de Assembleia Geral especificamente convocada para esse fim.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Sede:**

**São Paulo/SP**  
11 5090-5100

**Representações:**

Brasília/DF    Campinas/SP    Rio de Janeiro/RJ    Porto Alegre/RS  
61 3964-3838    19 3725-6579    21 3916-3800    51 3094-6619

**Portal e Redes Sociais:**

[www.aeronautas.org.br](http://www.aeronautas.org.br)  
   [sindiconacionaldos aeronautas](https://www.instagram.com/sindiconacionaldos aeronautas)